



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019-2

EDITAL Nº 08 /2019/2 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, DE 24 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, nomeada pela Portaria nº 719/2017/REITORIA/IFSERTÃO PERNAMBUCANO, de 3 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura das inscrições com vistas ao Processo de seleção referente a **Monitoria Voluntária - 2019/2** para os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, em conformidade com as recomendações do Parecer nº 00220/2016/PROC/PIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Comissão Permanente de Acompanhamento das Ações de Permanência e o Êxito dos estudantes do IF Sertão-PE, ficará responsável por conduzir o processo de seleção deste edital.
- 1.2. Cabe à mencionada Comissão a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de Edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.
- 1.3. A concessão da vaga na Monitoria Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.
- 1.4. O Estudante-Monitor Voluntário **não** terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- 1.5. As vagas disponibilizadas para cada componente curricular estão descritas no “Anexo IV”.
- 1.6. No final da monitoria será entregue certificado, contendo carga horária compatível com a exercida e período da atividade.
- 1.6. Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.

2. DO PÚBLICO ALVO

- 2.1. O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Matemática, Técnico de Nível Subsequente em Agropecuária e Edificações e Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações, sob a orientação de um docente.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 3.1. Oferecer aos alunos do IF SERTÃO-PE um suporte didático acadêmico referente às atividades desenvolvidas em salas de aula ou laboratórios, nas disciplinas que estes estão cursando;
- 3.2. Estimular o pensamento crítico, mediante o confronto da prática cotidiana com as didáticas dos conhecimentos científicos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019-2

3.3. Propiciar ao aluno a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, assegurando a formação de profissionais mais competentes;

3.4. Criar condições de aprofundamento teórico e desenvolvimento de habilidades da prática docente;

3.5. Promover a melhoria do ensino, através do estabelecimento de várias práticas e experiências pedagógicas que permitam a interação dos alunos do Programa com o corpo docente e discente da Instituição.

4. DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Edital disponibilizará 31 vagas para monitores voluntários, sem concessão de bolsas, que cumprirão o período de vigência e carga horária, de acordo com o disposto no item 5 e Anexo IV.

4.2. A vigência da monitoria é de 06 de agosto a 13 de dezembro de 2019, considerando o resultado final, com possibilidade de renovação.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1. Os monitores selecionados deverão dispor de 08 (oito) horas semanais, sendo 04 (quatro) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, 04 (quatro) horas de planejamento com orientador e/ou planejamento e estudo individual, distribuídas de acordo com determinação do presente edital ou a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo à programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho.

6. DAS PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São funções do monitor:

- a) Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas aos componentes curriculares para os quais foi selecionado;
- b) Realizar leituras complementares visando seu aperfeiçoamento técnico-científico;
- c) Colaborar na organização de laboratórios;
- d) Elaborar relatório das atividades desenvolvidas;
- e) Orientar estudos individualizados e/ou coletivos;
- f) Colaborar na identificação de dificuldades da classe;
- g) Outras peculiaridades que a disciplina exigir.

6.2. São deveres do monitor:

- a) Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Professor, Coordenador de Curso, Comissão de Permanência e Êxito, Direção de Ensino ou Direção do Geral do Campus;
- b) Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019-2

- c) Entregar a folha de frequência, assinada por ele e seu orientador, até o segundo dia útil do mês subsequente, na respectiva Coordenação do Curso a que estiver vinculado;
- d) Registrar, em formulário próprio, a presença dos alunos que recorrem ao monitor, no seu horário de atendimento;
- e) Elaborar o relatório final de monitoria até 30(trinta) dias após o término da monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas;
- f) Zelar pelo material didático sob sua responsabilidade;
- g) Manter os alunos informados sobre os horários e locais de atendimento;
- h) Apresentar-se, semanalmente, aos professores da disciplina, para troca de informações;
- i) Permanecer na sala definida para sua monitoria durante todo seu horário.

6.3. É vedado ao aluno monitor:

- a) Ministras aulas teóricas e práticas na ausência do professor;
- b) Executar funções administrativas;
- c) Elaborar ou corrigir provas;
- d) Atribuir notas e/ou frequências no diário de classe do professor;
- e) Avaliar o rendimento escolar dos alunos, por qualquer meio;
- f) Cobrar dos alunos qualquer importância por monitoria prestada;
- g) Prática de infração incompatível com a dignidade acadêmica;

Parágrafo único: O monitor poderá elaborar, aplicar e corrigir atividades, desde que acompanhado ou supervisionado pelo professor, e que essas atividades não constituam avaliação do rendimento escolar do aluno.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento e entrega do formulário, anexo II, no período de 25 a 30 de julho de 2019.

7.2. Embora seja permitido candidatar-se a mais de uma vaga, o candidato terá que optar apenas por uma, no momento da assinatura do termo de compromisso.

7.3. Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado alunos regularmente matriculados no período letivo 2019.2, que já tenham cursado o componente curricular pleiteado.

7.4. Documentos necessários:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- b) Histórico escolar atualizado (Assinado eletronicamente no Sistema SAGE ou SUAP);

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019-2

- a) Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção – 50%
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – 30%
- c) Questionário e disponibilidade de horários constante no formulário de inscrição – 20%

Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina;
- b) menor número de reprovações no curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A prestação de informação incompleta ou documentação pendente implicará no indeferimento de sua inscrição.

9.3. Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2019.2, o monitor selecionado poderá ser remanejado para disciplina afim;

9.4. As monitorias voluntárias serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Conclusão do curso;
- b) Desempenho acadêmico insuficiente;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência do cumprimento do termo de compromisso ou do curso;
- e) Abandono do curso; ou
- f) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

9.5. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão responsável.

9.6. O presente edital, seguiu de forma fidedigna as orientações dadas no Parecer Referencial da Procuradoria Federal do IF SERTÃO PERNAMBUCANO, Parecer nº 00220/2016/PROC/PIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU

9.7. O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Maria Gomes da Conceição Lira

Diretora-geral pro tempore



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019-2

ANEXO I
CRONOGRAMA

ORDEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
1	24/07/2019	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> e/ou murais do <i>Campus</i>
2	25/07/2019	Impugnação ao Edital	csm.direcao@ifsertao-pe.edu.br
3	25, 26, 29 e 30/07/2019	Inscrições	Comissão
4	31/07/2019	Resultado Preliminar	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> e/ou murais do <i>Campus</i>
5	01/08/2019	Interposição dos Recursos (até as 14:00h)	Comissão
6	01/08/2019	Inscrições Homologadas	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> e/ou murais do <i>Campus</i>
7	02/08/2019	Resultado Final	Sítio eletrônico do <i>Campus</i> e/ou murais do <i>Campus</i>
8	05/08/2019	Assinatura do termo de compromisso	Departamento de Ensino



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019-2

ANEXO II
Número de Inscrição: _____
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

DADOS CADASTRAIS

Nome _____ RG _____

Curso: _____ Período / Ano _____

e-mail: _____

Monitoria Pretendida (Disciplina): _____

Declaro estar ciente do edital _____ para seleção de monitoria voluntária do IF Sertão-PE Campus Santa Maria da Boa Vista? () Sim () Não

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras?

() Sim () Não

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO.

Segundas	
Terças	
Quartas	
Quintas	
Sextas	

QUESTIONÁRIO

De que forma o programa de monitoria pode contribuir para sua formação?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019-2

Você já ensinou outras pessoas (aulas particulares ou em grupos)? Como?

Como você agiria em uma situação na qual um colega lhe procurasse para tirar dúvidas e você não soubesse responder à pergunta?

Como aluno, quais são seus hábitos de estudo? Como você organiza os seus estudos?

Quais características você possui que podem contribuir para o desenvolvimento das atividades de monitoria?

Como é seu desempenho com a disciplina para a qual você está concorrendo a monitoria? Como você lida ao perceber que seu colega tem dificuldades no conteúdo?

Via do candidato

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA

Número de Inscrição: _____

Nome do candidato: _____

Data: __/__/____ Assinatura do servidor: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA - MONITORIA VOLUNTÁRIA 2019-2

ANEXO IV

Componente Curricular	Curso(s) Atendido(s)	Docente Orientador	Quant. de Monitores	Tipo de Monitor
Física I	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Ariosvaldo Junior Sousa Silva	02*	Voluntário
Física II		Ariosvaldo Junior Sousa Silva	02*	Voluntário
Língua Portuguesa I		Talita de Souza Massena	04**	Voluntário
Língua Portuguesa II		Talita de Souza Massena	02***	Voluntário
Matemática I, II e III		Deivid Andrade Porto/ Erico Cristiano Alves Barbosa	04****	Voluntário
Língua Espanhola I	2º Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Ricardo Luiz de Souza	02	Voluntário
Língua Portuguesa II	PROEJA	Talita de Souza Massena	02*****	Voluntário
Desenho de Arquitetura II	Subsequente e Médio Integrado em Edificações	Luís Guilherme Albuquerque de Andrade	02	Voluntário
Desenho Técnico		Luís Guilherme Albuquerque de Andrade	02	Voluntário
Física Aplicada	Subsequente em Edificações	Ariosvaldo Junior Sousa Silva	01	Voluntário
Materiais de Construção I		Giulliano de Souza Fagundes	01	Voluntário
Topografia I		Humberto Alencar de Sá	01	Voluntário
Topografia II		Humberto Alencar de Sá	01	Voluntário
Desenho de Arquitetura I		Luís Guilherme Albuquerque de Andrade	01	Voluntário
Teatro	Projeto Integrador de Artes	Maria Clara de Sousa Tavares	01	Voluntário
Dança		Maria Clara de Sousa Tavares	01	Voluntário
Poesia		Maria Clara de Sousa Tavares	01	Voluntário
Música		Maria Clara de Sousa Tavares	01	Voluntário

* Um aluno da cada turno **Dois de agro e dois de edif *** Um de agro e um de edif **** Vagas para alunos da Licenciatura em Matemática ***** 3º ano um de agro e um de edi